



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ
"O POVO EM PRIMEIRO LUGAR"
GESTÃO: 1997 / 2000

Lei Municipal n.º 234/00, de 05 de Dezembro de 2000.

"Fixa subsídios do Prefeito e Vice - Prefeita Municipal, para a Legislatura 2001 a 2004"

Nos termos do artigo 49 § 6.º da Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Talismã - TO, REJEITOU o VETO e eu, Vereador - Presidente, PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica fixado os subsídios do Prefeito e da Vice - Prefeita Municipal, para a Legislatura 2001 a 2004.

§ 1.º - O subsídio do Prefeito Municipal será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensal.

§ 2.º - O subsídio da Vice - Prefeita será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, ou seja, 20% (vinte por cento) do subsídio atribuído ao Prefeito.

Art. 2.º - Os valores atribuídos nos parágrafos 1.º e 2.º referem-se ao montante total bruto, sendo passivos das deduções previdenciária e outras pertinentes em Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de Dezembro de 2000.


Geraldo Sampaio Gonzaga
Vereador - Presidente.

TALISMÃ-TO UNIÃO & CONSTRUÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ
"O POVO EM PRIMEIRO LUGAR"
GESTÃO: 1997 / 2000

ANEXO I

CERTIDÃO - Certifico para os devidos fins de direito e a quem interessar que a Lei Municipal n.º 234/00, de 05 de Dezembro de 2000, a qual versando sobre fixação dos subsídios do Prefeito e Vice - Prefeita do Município de Talismã - TO, para a Legislatura 2001 a 2004, foi afixada no Placard desta Câmara Municipal, para conhecimento público nesta data.

Talismã - TO., 05 de Dezembro de 2000.

Geraldo Sampaio Gonzaga

Geraldo Sampaio Gonzaga
Vereador - Presidente.

TALISMÃ-TO UNIÃO & CONSTRUÇÃO

Av. Rio Araguaia s/n - Centro - CEP 77483-000

Fone: (63) 385-1120

Talismã - TO